



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei nº 544 /2003

**Desafeta área pública e dá
outras providências.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 2 em
Lotes 2 e 2-A, medindo o Lote 2, 4.052 m² e o Lote 2-A 576,00 m²,
integrantes da área Pública constituída pela Quadra 75 -A, Centro em
Santo Antônio do Descoberto, na forma constante das plantas e memoriais
que integram os anexos da presente lei.

Art. 2º - Fica desafetada o lote de terras urbano objeto do
desmembramento previsto no artigo anterior, lote 2-A da quadra 75-A com
576,00 m², passando à categoria de bem público dominial passível de
alienação ou doação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a
doação do lote de terras urbano Lote 2-A da quadra 75-A ao Estado de
Goiás para a construção do Hemocentro de Goiás.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos **14** dias do mês de janeiro de 2.003.


Moacir Machado
PREFEITO MUNICIPAL